PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9033 — Clearlake Capital Group/Vista/Eagleview Technology Corporation)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2018/C 253/10)

1. Em 11 de julho de 2018, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Clearlake Capital Group («Clearlake», Estados Unidos)

— Vista Equity Partners Management LLC («Vista», Estados Unidos)

— Eagleview Technology Corporation («Eagleview», Estados Unidos)

A Clearlake adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Eagleview, mediante aquisição de ações. À data da notificação, a Eagleview está sob o controlo exclusivo da Vista. Após a operação, a Eagleview seria controlada conjuntamente pela Clearlake e pela Vista.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Clearlake: fundo de investimento privado centrado em investimentos em *software* e em serviços baseados na tecnologia, produtos industriais e energia, e no consumidor.

— Vista: sociedade de participações privadas centrada em investimentos em *software*, dados e empresas com forte componente tecnológica.

— Eagleview: fornecedor de imagens aéreas, *software* de medição 3-D, análise de dados, aplicações de sistemas de informação geográfica («SIG») para uma vasta gama de utilizadores, nomeadamente administrações públicas, seguros patrimoniais e de danos, e empreiteiros do setor da construção de habitações.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de dez dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9033 — Clearlake Capital Group/Vista/Eagleview Technology Corporation

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË